



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 759/2008

Súmula: Altera o número de vagas para Agente Comunitário de Saúde – Lei Nº 628/2006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

"EMENDA"

Art. 1º. – Altera o Artigo 1º. Da Lei Nº 628/2006 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. –

VAGAS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 h	[...]

Art. 2º. – Os demais artigos da Lei Nº 628/2006, permanecem inalterados.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 17 de abril de 2008.


MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
Nº 2334 de 19/04/08
Resp. Narciso